



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.267, de 27 de outubro de 2008.

***Autoriza custear despesas com etapa do
Campeonato Estadual de Ciclismo e dá outras
providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com a realização de etapa oficial do Campeonato Estadual de Ciclismo no Município.

Parágrafo Único – O valor se destina para custear despesas como: serviços de arbitragem e apoio do evento, sonorização, premiações, transporte e montagem do material de estrutura, entre outras.

Art. 2º - O Município poderá despender um valor máximo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da rubrica orçamentária específica do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2008.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretario Municipal da Fazenda

SILVIO PEDRO SCHMITZ
Prefeito Municipal